



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1323 - 04 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2017

Objeto: Concessão de uso de bem público para exploração da lanchonete localizada na Rodoviária deste município.

Valor: O valor mínimo da oferta será de **R\$ 8.784,00 (Oito mil setecentos e oitenta e quatro reais)** parcelados em 12 meses.

Modalidade: Concorrência, tipo maior lance ou oferta.

Credenciamento: até às 08h30min do dia 30 de janeiro de 2018.

Abertura: 09h00min do dia 30 de janeiro de 2018.

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br). Fone (43) 3911-3018, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 19 de dezembro de 2017.

Rafaela Sedassari Moraes

Diretora Geral do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 345/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E TANIA CRISTINA MUNIZ CALDONAZZO ME.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 24 inciso II.

OBJETO: Contratação de empresa TANIA CRISTINA MUNIZ CALDONAZZO ME, aquisição de enfeites natalinos, para atender a Secretaria de Educação Cultura e Esportes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0720.1339100092.740 3.3.90.30.00 FR - 000 Cód. REDUZIDO 1433.

VALOR: R\$ 4.512,00 (quatro mil quinhentos e doze reais).

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2017.

FISCAL DO CONTRATO: Wagner Luiz da Siqueira.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 83/2017.

Jacarezinho/PR, 19 de dezembro de 2017.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 346/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E P. M. MOREIRA FILHO & CIA LTDA - ME.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 24 inciso II.

OBJETO: Contratação de empresa P. M. MOREIRA FILHO & CIA LTDA - ME, para prestação de serviço de ressolagem de pneus 1400x24 para Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

1310.2060800282.023 3.3.90.39.00 FR - 000 Cód. REDUZIDO 2508.

VALOR: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2017.

FISCAL DO CONTRATO: Márcio José de Andrade.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 84/2017.

Jacarezinho/PR, 19 de dezembro de 2017.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 101/2017

CONTRATO Nº 347/2017

OBJETO: Aquisição de um caminhão para coleta de materiais recicláveis para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme especificações do anexo I do edital e descrições do objeto abaixo. Convênio 048/2017 – SEDU, conforme Lei Municipal n.3452 de 01/11/2017.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA.

VALOR: R\$ 214.000,00 (Duzentos e quatorze mil reais).

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: até 19 de maio de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2017.

FISCAIS DO CONTRATO: Dorival de Souza

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

1310.1854200291.203 – 4.4.90.52.00 – FR-815 – Cód. REDUZIDO 2471

1310.1854200291.203 – 4.4.90.52.00 – FR-000 – Cód. REDUZIDO 2473

Sergio Eduardo Emygdio de Faria

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1323 - 04 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação nº136/2015

CONTRATO Nº: 410/2015

OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Costa Junior, 42, Centro, nesta cidade, para o funcionamento da EMEI Vó Melinha.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: CLEIDE CESCO.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: até 08 de Março de 2018.
Jacarezinho, 19 de Dezembro de 2017.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Presencial 29/2015.

CONTRATO Nº: 117/2015.

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para publicação dos atos oficiais do Município em jornal de grande circulação.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S/A.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 16 de Junho de 2018.

Jacarezinho, PR, 12 de Dezembro 2017.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Tendo em vista uma alta de preços ocasionada por fatos imprevisíveis e incalculáveis, aumentando os preços do produto ora licitado, constante no **Contrato 77/2017 – Pregão Presencial 12/2017**, firmado com a empresa **AUTO POSTO JACARÉ LTDA**, altera-se o valor dos itens do presente contrato, em conformidade com o artigo 65, inciso II da alínea “D” da Lei 8666/93, na seguinte proporção:

Descrição	Marca	Preço atual	Valor Reajustado
GASOLINA	Ipiranga	R\$ 3,79	R\$ 3,81
ETANOL	Ipiranga	R\$ 2,66	R\$ 2,75

Jacarezinho, PR, 19 de Dezembro de 2017.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1323 - 04 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 6218/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº. 6.766/79, suas alterações e demais dispositivos aplicáveis, e a Lei Complementar Municipal nº. 08/1996 e suas alterações, Artigo nº 10 do Código de Obras Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o loteamento denominado "PARQUE DOS IPÊS", contendo 380 (trezentos e oitenta) lotes, de propriedade de **MIRANDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO SPE - LTDA.** com área total de **131.194,39m²**, conforme matrícula do C.R.I nº.17.998 e Cadastro Municipal nº. 01.5.210.0366.001, situado no Bairro Ouro Grande, nesta municipalidade e de conformidade com o memorial descritivo e planta constante do respectivo processo administrativo, arquivado nesta Prefeitura e Protocolizado sob nº. 3297, em 10 agosto de 2017.

Quadra A: Lote 01 ao 05 com área de 1.265,79m²

Quadra B: Lote 01 ao 16 com área de 3.295,61m²

Quadra C: Lote 01 ao 21 com área de 4.404,67m²

Quadra D: Lote 01 ao 26 com área de 5.402,74m²

Quadra E: Lote 01 ao 31 com área de 6.470,65m²

Quadra F: Lote 01 ao 36 com área de 7.518,75m²

Quadra G: Lote 01 ao 23 com área de 4.820,57m²

Quadra H: Lote 01 ao 15 com área de 3.189,77m²

Quadra I: Lote 01 ao 02 com área de 442,88m²

Quadra J: Lote 01 ao 19 com área de 3.863,95m²

Quadra K: Lote 01 ao 11 com área de 2.361,71m²

Quadra L: Lote 01 ao 12 com área de 2.491,65m²

Quadra M: Lote 01 ao 16 com área de 3.792,07m²

Quadra N: Lote 01 ao 32 com área de 6.518,53m²

Quadra O: Lote 01 ao 32 com área de 6.624,91m²

Quadra P: Lote 01 ao 33 com área de 6.731,28m²

Quadra Q: Lote 01 ao 33 com área de 6.837,65m²

Quadra R: Lote 01 ao 17 com área de 3.461,78m²

Art. 2º. O loteamento definido no art. 1º será de responsabilidade do proprietário a implantação das seguintes obras de infraestruturas:

I – Locação e Demarcação das vias, Quadras e Lotes;

II – Abertura de Vias Públicas;

III – Terraplanagem das Vias Públicas;

IV – Rede de Distribuição de Água potável (Implantação da Responsável da Loteadora e Operação da SANEPAR);

V – Rede coletora de Esgoto Sanitário;

VI – Rede de distribuição de Energia Elétrica e Iluminação Pública (Implantação da Loteadora e Operação as CPFL SANTA CRUZ);

VII – Rede de Drenagem de Águas Pluviais (galerias), Implantação de Responsabilidade da Loteadora e Manutenção da Prefeitura Municipal após, transcorridos os períodos legais);

VIII – Guias e Sarjetas;

IX- Arborização;

X – Pavimentação Asfáltica - CBUQ

Art. 3º. No referido loteamento não será permitida a subdivisão de área dos lotes, inferior à área mínima já existente.

Art. 4º. Nos contratos de compromisso de venda e compra e escrituras definitivas, deverão ficar consignadas à obrigação de que trata o artigo 3º deste Decreto.

Art. 5º. Dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação deste Decreto, se não for comprovado o registro imobiliário do desmembramento, este Decreto ficará revogado.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 10 de novembro de 2017.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

PORTARIA 34/2017

O Vereador ANDRÉ DE SOUSA MELO, Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, Artigo 32, inciso II, e no Regimento Interno, Artigo 32, incisos II e XXVIII, conforme com a Lei Municipal 2.994, de 6 de fevereiro de 2014, alterada pela Lei Municipal 3.471, de 14 de dezembro de 2017, resolve-----

Art. 1º. Fica nomeado o Servidor AMAURI FERREIRA FONSECA, ocupante do cargo de Analista Administrativo, para o exercício da Função Gratificada de **Diretor Administrativo**, criada pela Lei Municipal 3.471, de 14 de dezembro de 2017, Artigo 43, inciso VI.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada a PORTARIA 8/2014, de 18 de março de 2014.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 20 de dezembro de 2017.

André de Sousa Melo
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1323 - 04 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

PORTARIA 35/2017

O Vereador ANDRÉ DE SOUSA MELO, Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, Artigo 32, inciso II, e no Regimento Interno, Artigo 32, incisos II e XXVIII, conforme com a Lei Municipal 2.994, de 6 de fevereiro de 2014, alterada pela Lei Municipal 3.471, de 14 de dezembro de 2017, resolve-----

Art. 1º. Fica nomeado o Servidor DANIEL PALMEIRA DE AZEVEDO JUNIOR, ocupante do cargo de Contabilista Legislativo, para o exercício da Função Gratificada pelo **Gerenciamento do Portal da Transparência**, criada pela Lei Municipal 3.471, de 14 de dezembro de 2017, Artigo 43, inciso VII.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 20 de dezembro de 2017.

André de Sousa Melo
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

PORTARIA 36/2017

O Vereador ANDRÉ DE SOUSA MELO, Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, Artigo 32, inciso II, e no Regimento Interno, Artigo 32, incisos II e XXVIII, conforme com a Lei Municipal 2.994, de 6 de fevereiro de 2014, alterada pela Lei Municipal 3.471, de 14 de dezembro de 2017, resolve-----

Art. 1º. Fica nomeado o Servidor LEANDRO OLIVEIRA SABIÃO, ocupante do cargo de Telefonista, como Membro da **Comissão de Controle de Bens Patrimoniais**, criada pela Lei Municipal 3.471, de 14 de dezembro de 2017, Artigo 43, inciso IV.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada a PORTARIA 23, de 24 de novembro de 2014.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 20 de dezembro de 2017.

André de Sousa Melo
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

PORTARIA 37/2017

O Vereador ANDRÉ DE SOUSA MELO, Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, Artigo 32, inciso II, e no Regimento Interno, Artigo 32, incisos II e XXVIII, e considerando o Artigo 7º. da Lei Municipal 3.471, de 14 de dezembro de 2017, resolve REVOGAR a PORTARIA 8, de 11 de fevereiro de 2010.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 20 de dezembro de 2017.

André de Sousa Melo
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 8/2017

Em cumprimento ao artigo 21 da Lei nº 8.666/93:

Objeto: Constitui objeto da presente Licitação a aquisição de combustíveis para veículos automotores, na quantidade estimada de 2.000 (dois mil) litros de gasolina ao ano, 500 (quinhentos) litros de gasolina aditivada ao ano e 2.000 (dois mil) litros de etanol ao ano
Modalidade: Tomada de Preços nº 5/2017 – Processo Licitatório 135/2017.

Cadastro Prévio: Até as 16h30min do dia 09 de janeiro de 2018.

Entrega dos Envelopes: Até as 08h30min do dia 12 de janeiro de 2018.

Abertura dos Envelopes: A partir das 08h45min do dia 12 de janeiro de 2018.

Local: Câmara Municipal de Jacarezinho – Rua Coronel Baptista, 335, 1º andar – Centro, Jacarezinho PR.

Informações Complementares: Demais informações encontram-se à disposição dos interessados junto à Comissão Permanente de Licitações, na Secretaria da Câmara Municipal, no site <http://www.jacarezinho.pr.leg.br/> e também poderá ser solicitado por meio do telefone (43) 3527 1919 ou pelo e-mail licitacao@jacarezinho.pr.leg.br e pelo Whatsapp (43) 99969-1090.

Jacarezinho/PR, 20 de dezembro de 2017.

Rodolfo Venâncio da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitações